**ESTADO DE RONDÔNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**Lei de Criação 372 – 13/02/1992**

Portari nº 32GAB/CMMA/2.024

Designar o vereador Alfredo Laurente, conceder **diárias e da outras providencia**

**A Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza – RO. Vereadora Jucileia Alves da Silva Oliveira, usando das suas atribuições legais que são conferidas pela Legislação Vigente.**

**RESOLVE;**

Designar o Vereador Alfredo Laurente, para deslocarem-se até a

até a Capital do País Brasília – DF, no período de 24 /03/ 2024 a 29/03/2024, Objetivo da viagem do vereador é: Assunto Solicitações: de interesse do Município.

**I** - Deslocar – se até Brasília- DF para junto ao Gabinete do Senador Marcos Rogerio, solicitar recursos financeiro para a aquisição de RETRO ESCAVADEIRA no valor R$ de 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), recursos a ser vinculado à Secretaria Municipal.

**II** - Solicitar recursos financeiro a destinado a Secretaria de Obras Publica Municipal de dez km de asfalto no perímetro da RO 471, sentido a MT 313 que liga Andreazza – RO e 5 km sendo 5km na saída de Andreazza – RO na divisa de Rondolândia- MT, sentido Ministro Andreazza – RO.

**III**- Solicitar recursos financeiro mais 5 km de asfalto a ser destinado a Secretaria de Obras Publica Municipal de Ministro Andreazza – RO., saindo de Ministro Andreazza – RO Travessão dois F sentido a Novo Reachuelo no Município de Presidente Medici – RO.

**IV- Solicitar** junto ao Gabinete senador Jaime Bagatolli solicitar recursos financeiros no valor de R$800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), para a Secretaria Municipal de Agricultura de Ministro Andreazza – RO.

**V-** Solicitar recursos financeiro junto ao gabinete do Deputado Federal Lucio Mosquine, no valor R$700.000,00 (Setecentos Mil Reais), para a aquisição de um Caminhão ¾ para a Associação da Linha 03 Castanhal no Município de Ministro Andreazza - RO.

**Art.2** - Arbitrar e conceder 05 (Cinco Diária) no valor de R$, R$1.211,76 (Mil duzentos e onze reais e setenta e seis centavos), cada De acordo com a Resolução nº 007/CMMA/2015.

**Art.3º** - Revogada as disposições em contrário, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 22 de março 2024

**Jucileia Alves da Silva de Oliveira**

**Presidente**

**CMMA**